

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 169/2022**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 169/2022****Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte/Empresa: TATU PNEUS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA				
Representante Legal: JOSELIO LUCIANO			CPF: 071.463.987-73	
Endereço da Empresa: ESTRADA PÁDUA-ITAOCARA, SNº, KM 207			Fone: (22) 981210816	
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.916	CNPJ: 45.457.052/0001-20		Inscrição Estadual: 12.393.350	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº <b>030/2021</b>		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I: Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; <b>LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 030/2022</b>, da empresa TATU PNEUS – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, localizada na Estrada Pádua Itaocara, snº, km 207, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 45.457.052/0001-20, Inscrição Estadual nº 12.393.350, inscrita nesta municipalidade sob nº 30.040.916, conforme fls. 03/04 e 18, Processo Administrativo 0447/2022.</p> <p>O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo representante legal da empresa o Srº Josélio Luciano, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da Fiscalização de Postura, cadastro mobiliário, data protocolo da JUCERJA, conforme fls. 02/21.</p> <p>A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referentes à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.</p> <p>Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
<b>EXERCÍCIO DE 2022</b>				
T.S.E Vistoria			54,33	
TFIT – Item 2 – Comércio			307,30	
T.S.E Expedição de Alvará			36,22	
T.S.E Expedição de cartão			18,11	
T.S.E Guias e carnês / por guia			9,06	
Total			425,02	
Desconto de 50%			212,51	
<b>Total Geral</b>			<b>212,51</b>	
<p>Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.</p>				
Aperibé, 25 de maio de 2022.				
Autoridade Fiscal:				
<b>LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA</b>				
Diretora de Divisão e Fiscalização				
Mat. 5268				
<b>Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos</b>				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
**Mayko Kennedy Matta da Cunha**  
**Código Identificador:50F6A33D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/08/2022. Edição 3188  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>